



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA A REALIZAR NO DIA 22 DE JULHO DE 2022

ORDEM DE TRABALHOS

1. Fornecimento de refeições em regime de confeção local e de refeições transportadas para as escolas do concelho de Sesimbra – relatório final, adjudicação, minuta do contrato e nomeação de gestoras do contrato – aprovação

Considerando que:

- 1- No relatório final de análise das propostas elaborado pelo júri do procedimento, este propõe a adjudicação da proposta da concorrente **GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., pelo valor total 1. 088.706,92 €**, correspondendo o valor de **388.710,48 € ao lote 1**, e o valor de **699.996,44 €, ao lote 2**, aos quais acresce o IVA à taxa legalmente devida (13%);
- 2- O compromisso resultante da contratação proposta é uma despesa plurianual, sendo o valor da despesa a assumir no corrente ano de **448.041,88 € (c/IVA)**, já cabimentada pelo serviço de contabilidade com o n.º 3733 no valor total de 464.949,58 € (sob a proposta de Reunião de Câmara n.º 13358 de 08/06/2022) pelo que o mesmo deverá ser reduzido em 16.907,70 €, na C.O 11.03/02.02.25, GOP 01.02.2007/13-3.ª. A parte restante de **782.196,94 € (c/IVA)** terá efeitos financeiros apenas em 2023;
- 3- Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º A do CCP cumpre designar os gestores do contrato para o acompanhamento permanente da execução do contrato a celebrar;
- 4- A cláusula 6.ª do Caderno de Encargos estabelece como data de início da execução do contrato o dia 1 de setembro de 2022;

► É proposto que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) Nos termos do n.º 4 do art.º 148.º do CCP, **aprovar as propostas contidas no Relatório Final de Análise, procedendo à adjudicação da proposta da concorrente GERTAL-Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., pelo valor total de 1. 088. 706,92 €**, correspondendo o valor de 388.710,48 € do lote 1 e 699.996,44 € do lote 2, aos quais acresce o IVA à taxa legalmente devida (13%);
- b) Ao abrigo do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP **designar a técnica da Divisão de Educação Inês Rocha como gestora do contrato e Anabela Gonçalves, que a substitui nas suas faltas e impedimentos;**
- c) De acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CCP, **aprovar a Minuta do Contrato.**

Deliberação:



2. Fornecimento de refeições em regime de confeção local e de refeições transportadas para as escolas do concelho de Sesimbra – modificação do contrato em vigor – aprovação

Considerando que:

1. Por contrato celebrado em 10/09/2021 o Município contratou com a Gertal-Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. o fornecimento de refeições para as escolas do concelho, pelo preço total de 775.060,99 €(com IVA);
2. A fixação do preço base no respetivo procedimento e consequentemente do preço das propostas tiveram em consideração um número de refeições estimado com base nas refeições fornecidas em ano anterior aos da pandemia;
3. Tratando-se de um número estimado, ao abrigo a alínea a) do art.º 312.º do CCP, a alínea c) do n.º 1 da cláusula 4.ª do Caderno de Encargos e, por sua vez, o n.º 2 da Cláusula 4.ª do Contrato, prevêem de forma clara e expressa a possibilidade de se proceder à modificação do contrato caso se verifique um aumento do número de refeições relativamente às previstas no Caderno de Encargos;
4. A mesma cláusula contratual prevê, nesse caso, o direito à reposição do equilíbrio financeiro nos termos do art.º 282.º CCP;
5. Verifica-se efetivamente um aumento do número de refeições, que passaram a ser mais 21.000, sendo por isso necessário proceder à modificação do contrato nos termos nele previstos, com a consequente reposição do equilíbrio financeiro no valor de **47.419,47 €**, uma vez que presente situação consubstancia uma alteração significativa dos pressupostos em que o cocontratante assentou a sua decisão de contratar, nomeadamente elaborou a sua proposta de preço;
6. Os fundamentos do parecer jurídico n.º 15.964, de 11/07/2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea a) do art.º 312.º CCP, da alínea c) do n.º 1 da cláusula 4.ª do Caderno de Encargos e o n.º 2 da Cláusula 4.ª do contrato, o seguinte:**

- a) **Proceder à modificação do contrato** de Fornecimento de Refeições em regime de confeção Local e de refeições Transportadas para as escolas do Concelho de Sesimbra – Ano letivo 2021/2022, **no sentido de incluir o fornecimento de mais 21.000 refeições;**
- b) De acordo com mesma cláusula contratual e nos termos do art.º282.º CCP, **proceder à reposição do equilíbrio financeiro, pagando ao cocontratante o valor de 47 419,47 €, pelo fornecimento daquelas refeições.**

Deliberação:

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: